



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

L E I

Nº 155 /90 de 18 de Abril de 1990.

FAZ TRANSPOSIÇÕES NO VALOR DE Cr\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), e de outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mauriti, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer as Transposições de Verbas no valor de Cr\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às dotações que se tornaram insuficientes das Secretarias abaixo:

05: SEC MUN FINANÇAS

03080322.06 - Manut Setor Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de Cr\$	20.000,00
Para Cr\$	<u>220.000,00</u>
Aumenta Cr\$	200.000,00

06: SEC MUN OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

10603272.11 - Manut Setor Distri e Iluminação

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de Cr\$	50.000,00
Para Cr\$	<u>150.000,00</u>
Aumenta Cr\$	100.000,00

3.1.3.1 - Remuneração Serv Pessoais

Passa de Cr\$	50.000,00
Para Cr\$	<u>150.000,00</u>
Aumenta Cr\$	100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos

Passa de Cr\$	100.000,00
Para Cr\$	<u>460.000,00</u>
Aumenta Cr\$	360.000,00

TOTAL TRANSPOSIÇÕES :::::::::: Cr\$ 760.000,00

Art. 2º - As Transposições de que trata o Artigo anterior, serão pela anulação Total das dotações da Secretaria abaixo:

06: SEC MUN OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

09513692.10 - Manut Rede Distribuição

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de Cr\$	150.000,00
Para Cr\$	<u>0</u>
Diminui Cr\$	150.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

3.1.3.1 - Rem Serviços Pessoais	Passa de Cr\$ 100.000,00
	Para Cr\$ <u>- 0 -</u>
	Diminui Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos	Passa de Cr\$ 510.000,00
	Para Cr\$ <u>- 0 -</u>
	Diminui Cr\$ 510.000,00
TOTAL ANULADO ::::::::::::::: Cr\$ 760.000,00	

Art. 3º - Esta L E I entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI ,
ESTADO DO CEARÁ, 18 de Abril de 1990.

FRANCISCO ADAILTON LEITE
Prefeito Municipal